

EDITAL Nº. 07/2013 – CAE/EAgro/UFRR – BOLSA PROQUALIFICA

O COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DA ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - CAE/EAgro/UFRR, fundamentado pela Resolução 028/2012-UFRR/CUNI, a qual cria e aprova as normas do Programa PROQUALIFICA para discentes de curso de graduação da UFRR, torna público o edital de abertura de inscrições no processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes da bolsa PROQUALIFICA/2013/EAGRO.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O bolsista PROQUALIFICA receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades nos setores acadêmico-administrativo e experimental da Escola Agrotécnica firmando termo de compromisso.
- 1.2. A bolsa PROQUALIFICA tem a duração de 8 meses que podem ser prorrogados até 3 meses atendendo as condições do item 18.
- 1.3. Este edital objetiva a realização de um processo seletivo de discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFRR, para o preenchimento de **04 vagas** e formação do cadastro de reserva para a bolsa PROQUALIFICA, o qual será constituído das seguintes etapas:
 - 1.3.1. análise do formulário de inscrição;
 - 1.3.2. análise de documentação pessoal e acadêmica;
 - 1.3.3. encaminhamento dos discentes que ficaram classificados abaixo do número de vagas para o cadastro de reserva, **gerando apenas uma expectativa de convocação.**

2. DAS VAGAS, DO VALOR E DA CARGA HORÁRIA DA BOLSA

- 2.1. Este edital objetiva a abertura de 04 (três) vagas para convocação imediata, sendo 02 (duas) no turno matutino e 02 (duas) no turno vespertino. As vagas estarão destinados ao seguinte setor:
 - a) 04 (quatro) vagas destinadas aos setores acadêmico-administrativo da EAgro.
- 2.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.3. A carga horária será de 20 horas semanais, cujo cumprimento deve ocorrer em horário compatível com a grade curricular do discente de acordo.

3. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas na EAgro, Campus Murupu, **no período especificado no item 6 deste edital, das 8:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h**, pelo próprio discente ou por meio de Procuração, que deverá conter cópias dos documentos de RG e CPF do discente e do Procurador.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. **Para candidatar-se à bolsa PROQUALIFICA o discente deve comprovar:**
 - 4.1.1. estar regularmente matriculado em curso presencial na UFRR, demonstrando haver cursado pelo menos 20% das disciplinas do curso;
 - 4.1.2. não ter concluído outro curso de graduação;
 - 4.1.3. disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas a bolsa;

4.1.4. desempenho acadêmico satisfatório, considerando:

- I – frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada em cada semestre do ano em curso, no que couber;
- II – aprovação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre do ano em curso, no que couber.

4.1.5. não possuir pendências, no que couber, com a Receita Federal, PRPPG/UFRR, PROEG/UFRR, PROEX/UFRR, Bibliotecas da UFRR, serviço militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos;

4.1.6. não estar em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, no momento da concessão da bolsa;

4.1.7. não ter sido excluído anteriormente, de forma justificada e comprovada, por desempenho insatisfatório, de bolsa de extensão, monitoria, iniciação científica ou qualquer outra bolsa de órgão de fomento ou estágio remunerado;

4.1.8. inexistência de percepção de bolsa concedida pela UFRR ou outro órgão de fomento.

4.2. **Não poderão se inscrever:**

4.2.1. discentes em atividade de estágio;

4.2.2. discentes que não atendam o previsto nos subitens do item 4.1 deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias e estar anexadas ao formulário de inscrição, ambos entregues em ENVELOPE lacrado pelo discente.

5.2. No ato da inscrição o discente deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1. formulário de inscrição devidamente preenchido;

5.2.2. cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade tipo carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, outros;

5.2.3. cópia do CPF;

5.2.4. comprovante de residência. Caso o discente não seja o titular da conta de luz, água deverá solicitar do titular a emissão de uma declaração datada e assinada, informando que o discente reside no endereço declarado;

5.2.5. cópia do resultado da fila eletrônica 2012.2;

5.2.6. cópia do histórico escolar 2012.2 ou 2012.2

5.2.7. anexos deste edital, devidamente preenchidos e assinados.

5.3. O discente deverá entregar formulário de inscrição, documentação exigida e títulos em ENVELOPE lacrado para garantir a segurança dos documentos, formulários anexos e, consequentemente, a segurança da inscrição.

5.4. No ato da entrega da documentação o discente estará declarando o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, assumindo total responsabilidade sobre a documentação entregue.

5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a entrega da documentação são de inteira responsabilidade do discente, podendo a CAE/EAGRO/UFRR excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos ou não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. CRONOGRAMA

Atividade a ser desenvolvida	Período
Publicação do Edital	05/06/2013
Período de inscrição	07/06 a 12/06/2013
Publicação da homologação da inscrição	12/06/2013
Interposição de recurso da homologação preliminar	13/06/2013
Homologação final das inscrições	14/06/2013
Período de seleção	17 a 18 /06/2013
Publicação do resultado preliminar	18/06/2013
Período para interposição de recurso	19/05/2013
Resultado final	20/05/2013
Assinatura do termo de compromisso	21/06/2013

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. Os discentes inscritos deverão anexar à ficha de inscrição os títulos que comprovem sua participação em cursos e eventos na sua área de formação, conforme Quadro I.
- 7.2. A pontuação seguirá os critérios de descritos no Quadro I.
- 7.3. Serão **desconsiderados** na pontuação os certificados ou documentação que não se relacionam com a área de formação do discente.
- 7.5. Discentes que não pontuarem serão **desclassificados no processo seletivo**.

QUADRO I

TÍTULO	Valor de cada Título	No. máximo de Títulos	Pontuação máx. por Títulos
• Declaração de bolsista da UFRR desenvolvendo atividades na área de formação emitida pelo supervisor da atividade.	1,0	2	2,0
• Declaração de estágio extracurricular na área de formação do discente	1,0	1	1,0
• Curso na área de formação do discente	1,0	2	2,0
• Declaração ou certificado de participação em eventos acadêmicos na área de formação do discente	1,0	2	2,0
• Curso de português	1,0	1	1,0
• Curso no ambiente do Sistema Operacional Linux	1,0	1	1,0
• Curso no ambiente do Sistema Operacional Windows	0,5	2	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10

8. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. O processo seletivo dos discentes será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção especialmente constituída e nomeada pela CAE/EAgro/UFRR.
- 8.2. A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação pessoal e acadêmica.
- 8.3. Poderá ser realizada entrevista tendo em vista a necessidade de esclarecimento de situações específicas identificadas pela comissão de avaliação e seleção dos futuros beneficiários. O discente que não atender a convocação para a seleção será desclassificado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A classificação dos discentes obedecerá aos critérios estabelecidos no item 8 deste edital.
- 9.2. Serão publicados no site www.eagro.ufrr.br todos os resultados como homologações, editais retificadores, resultado preliminar e final, relacionados ao processo seletivo da bolsa PROQUALIFICA.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O discente que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à EAgro, Campus Murupu, o recurso por meio do preenchimento do formulário de interposição de recurso, a ser disponibilizado na EAgro, das 8:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.
- 10.3. O discente deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os discentes, independentemente de terem recorrido.
- 10.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 10.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na Coordenação de Assistência Estudantil- EAgro.
- 10.7. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.
- 10.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DA INVESTIDURA

- 11.1. Requisitos:
 - 11.1.1. aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e nos atos reguladores;
 - 11.1.2. aprovação na entrevista;
 - 11.1.3. devolução do termo de compromisso à CAE/EAgro/UFRR devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista até 72 (setenta e duas) horas, contando da data da expedição do mesmo.
 - 11.1.4. após convocação o discente que não possui conta bancária **terá até 10 dias para providenciar** abertura de conta corrente e informar os dados bancários como cadastro, agência e conta corrente à CAE/EAGRO/UFRR;
 - 11.1.5. estar matriculado em curso de graduação da UFRR do semestre 2013.1.
- 11.2. O discente selecionado uma vez convocado para investidura, que não comparecer no prazo previsto neste edital será considerado desistente do processo seletivo, e eliminado do cadastro de reservas.
- 11.3. Será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, o discente que prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata;
- 11.4. Estará impedido de assumir a vaga, o discente que:

- 13.4.1. deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste edital;
- 13.4.2. tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.
- 13.4.3. não devolver a CAE/EAGRO/UFRR a via do termo de compromisso devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista no prazo de até 72 horas, a contar da data da emissão do termo de compromisso.
- 11.5. O discente contemplado com a Bolsa PROQUALIFICA NÃO PODERÁ ACUMULAR com estágios ou outra renda relacionadas a bolsas e atividades em unidades externas e na UFRR.
- 11.6. A inveracidade ou omissão de informações acarretará na suspensão do pagamento da bolsa, independente da época em que for constatada, sujeitando o discente a processo disciplinar nos termos do Regimento Geral da UFRR.

12. DAS ATIVIDADES

- 12.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

a) Setor acadêmico e administrativo da EAgro:

- I) serviços de recepção e atendimento ao público interno e externo;
- II) serviços de protocolo e arquivo em geral, compreendendo o recebimento, entrega e arquivamento de documentação;
- III) apoio e participação na organização de eventos;
- IV) elaboração e digitação de correspondências oficiais;
- V) organização de mural informativo;
- VI) operar programas de edição de texto e planilhas dos sistemas operacionais Linux e Windows;
- VII) participar mensalmente de atividades na sua área de formação em projetos, cursos, palestras, semanas acadêmicas, e outros eventos científicos;

b) Setor de experimental da EAgro:

- I) apoio e participação no planejamento e implantação de experimento em campo;
- II) apoio e participação nos setores de produção da EAgro.

13. DOS DEVERES

- 13.1. Cabe ao bolsista:

- 13.1.1. cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de atividade;
- 13.1.2. comunicar à CAE/EAgro/UFRR mudança nos dados cadastrais ou alterações referentes às informações declaradas nos formulários anexos a este edital;
- 13.1.3. conhecer e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento da UFRR e da EAgro;
- 13.1.4. cumprir o que determinam as cláusulas do termo de compromisso do bolsista, este edital e a Resolução No, 028/2012 – CUNI/UFRR;
- 13.1.5. relatar e comprovar mensalmente a participação em atividades na sua área de formação em cursos, palestras, semanas acadêmicas e outros eventos discentes;
- 13.1.6. anexar ao relatório mensal de atividades os comprovantes de inscrição ou declaração assinada pelo coordenador da atividade, onde deverá conter o conteúdo, a carga horária, período de realização, atividades, nome e curso do bolsista;
- 13.1.7. preencher e encaminhar à CAE/EAgro/UFRR a documentação acima juntamente com a frequência e o relatório mensal de atividades, devidamente assinada por ele e seu supervisor.

14. DOS DIREITOS

- 14.1. O discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA poderá afastar-se, sem perda do auxílio correspondente:
- 14.1.1. em decorrência de estágio obrigatório não remunerado que inviabilize o cumprimento da carga horária prevista para a bolsa, desde que a carga horária do estágio obrigatório não exceda 5 (cinco) horas da carga horária semanal prevista para a bolsa, mediante apresentação de declaração do coordenador do curso e autorização do respectivo responsável;
 - 14.1.2. para licença-maternidade e por motivo de saúde, em prazo maior do que 3 (três) dias úteis, mediante apresentação de atestado médico devidamente registrado no serviço de atendimento à saúde da UFRR;
 - 14.1.3. para participação, mediante prévia comprovação e autorização do responsável, em:
 - I. atividades acadêmicas vinculadas à sua área de formação, tais como congressos, seminários, cursos, semanas acadêmicas ou similares, desde que não ultrapasse 15 (quinze) dias consecutivos;
 - II. reuniões de órgãos deliberativos, na condição de representante discente;
 - III. em assembleias convocadas pelo respectivo centro discente ou pelo Diretório Central dos Estudantes da UFRR.
- 14.2. **Não haverá substituição de bolsista no período de afastamento nos casos previstos neste edital, exceto com relação ao item II, mediante concordância da CAE/EAgro.**

15. DO TERMO DE COMPROMISSO E DO SEGURO

- 15.1. Os discentes selecionados, quando convocados assinarão um termo de compromisso que se regerá pela Resolução nº 028/2012–CUNI/UFRR e por este edital.
- 15.2. Durante a vigência do termo de compromisso e enquanto estiver desenvolvendo as atividades no setor em que for alocado, o bolsista estará assegurado contra acidentes pessoais por meio da Empresa Agente de Integração contratada pela UFRR.
- 15.3. O bolsista deverá preencher ficha de cadastro da empresa Agente de Integração, que será entregue para fins de emissão do termo de compromisso emitido pela mesma.

16. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

- 16.1. Em caso de desistência da bolsa PROQUALIFICA, o bolsista deverá comunicá-la ao seu supervisor por meio de formulário de desligamento da bolsa, justificando sua saída e informando o período em que desenvolveu as atividades.
- 16.2. As bolsas PROQUALIFICA serão interrompidas nos seguintes casos:
 - 16.2.1. conclusão do curso de graduação;
 - 16.2.2. desempenho discente e como bolsista insuficiente;
 - 16.2.3. trancamento de matrícula;
 - 16.2.4. desistência da bolsa;
 - 16.2.5. abandono do curso; ou
 - 16.2.6. prática de atos não condizentes com o ambiente universitário e administrativo, nos termos da disciplina da própria instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

- 16.3. No ato do desligamento do bolsista o supervisor deverá emitir um relatório das atividades desenvolvidas e o período em que o discente atuou como bolsista e encaminhá-lo, via memorando à CAE/EAGRO/UFRR, juntamente com o formulário de desligamento do bolsista, para que seja providenciado o desligamento e a emissão do atestado, quando solicitado pelo discente.

17. DO ATESTADO DE ATIVIDADES

- 17.1. Receberá atestado de atividades o bolsista que desenvolver as ações compatíveis com as funções descritas em formulário de solicitação do bolsista, enviado pelo supervisor.
- 17.2. O atestado poderá ser requerido pelo bolsista na sala da CAE/EAGRO no Campus Murupú, devendo esta emitir o documento no prazo de até 10 dias, contando da data do requerimento.

18. DAS CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO DA BOLSA

- 18.1. A bolsa PROQUALIFICA poderá ser **prorrogada** por até 03 (três) meses após findar o período de vigência e conforme necessidade da UFRR, quando solicitado via memorando pelo supervisor e observada a disponibilidade orçamentária da EAgro/UFRR.
- 18.2. Poderá ter a bolsa PROQUALIFICA prorrogada o discente que:
- 18.2.1. apresentar frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada em cada semestre do ano anterior;
 - 18.2.2. obtiver aprovação em, pelo menos, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre do ano anterior;
 - 18.2.3. não solicitaram trancamento de matrícula em nenhum dos dois semestres do ano em curso;
 - 18.2.4. deverá estar vinculado a ação, cuja necessidade de prorrogação das atividades seja justificada pelo supervisor via memorando a ser entregue na CAE.
- 18.3. Para os fins de prorrogação o discente que preencher os requisitos previstos no item 15.2. deverá apresentar seu histórico escolar.
- 18.4. Cabe à CAE proceder à análise de pedido de prorrogação pelo supervisor, considerando as condições previstas nos itens 18.1 a 18.3.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A CAE/EAGRO/UFRR por meio da Comissão de Avaliação e Seleção deste processo seletivo reserva-se o direito de resolver as situações não previstas no presente edital, fundamentada pela Resolução Nº 028/2012 – CUNI/UFRR.
- 18.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 18.4. As bolsas serão pagas somente após repasse dos recursos pelo Governo Federal.
- 18.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 18.6. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na EAgro, Campus Murupu, telefone: (95) 8404-2092.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2013.

José Luis Gutierrez Angulo
Coordenador de Assistência Estudantil
CAE/EAgro/UFRR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 04 / 2013 – CAE/EAgro/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE		
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	SEXO: MASC. () FEM ()
RAÇA/COR:	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO QUAL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:		ESTADO:
FONE FIXO:	E-MAIL:	
CELULAR:	FACEBOOK:	

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

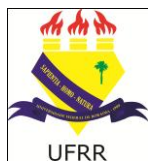
DOC. IDENTIDADE:	CPF
------------------	-----

3. SETOR AO QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR:

Setor Administrativo () Setor de Experimental ()
--

4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Graduação		
NOME DO CURSO:	MATRÍCULA:	CURSANDO O SEMESTRE:
POSSUI OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	ANO DE CONCLUSÃO:	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO OU BOLSA DA UFRR () SIM QUAL? () NÃO		
DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA A BOLSA: NOITE () MANHÃ () TARDE ()		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no edital N° 02/2013-BOLSA PROQUALIFICA. Caso contrário, aceito que esta inscrição seja INDEFERIDA.

Assinatura do Candidato:	, / /
--------------------------	-------

☐ (Espaço Reservado para a EAgro/UFRR)

Documentação recebida em: / / .

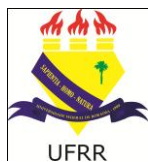
Responsável CAE/EAgro/UFRR: _____

(Comprovante de entrega da documentação) - edital N° 02/2013-BOLSA PROQUALIFICA

Nome do discente: _____

Documentação recebida em: / / .

Responsável CAE/EAgro/UFRR: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**



ANEXO II

DECLARAÇÃO

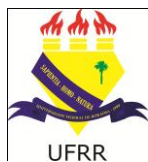
EDITAL Nº 04/ 2013 – CAE/EAgro/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA

Eu, aluno(a) _____,
matriculado(a) no curso _____, matrícula _____,
inscrito sob o RG Nº _____ e CPF Nº _____ declaro para efeitos
de inscrição junto ao programa PROQUALIFICA atender a todos os critérios estabelecidos no item 4.1 do
edital Nº 04 / 2013 – CAE/EAgro/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA.

Declaro ainda estar ciente que, caso seja convocado(a) para participar do PROQUALIFICA, deverei prezar
pela minha qualificação profissional, participando mensalmente de atividades e ações voltadas para a minha
formação acadêmica e profissional, devendo relatá-las em formulário próprio emitido pela
DAES/PRAE/UFRR, e que o não cumprimento das cláusulas descritas no termo de compromisso do bolsista
acarretará no cancelamento da bolsa.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BOLSAS E ESTÁGIOS
EDITAL Nº 04 / 2013 – CAE/EAgro/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA

Eu, aluno(a) _____,
matriculado(a) no curso _____, matrícula _____,
inscrito sob o RG Nº _____ e CPF Nº _____ declaro não possuir
nenhum vínculo empregatício, nem participar de estágios ou outras bolsas concedidas pela UFRR ou
entidades externas.

Declaro ainda, estar ciente que serei desclassificado deste processo seletivo ou terei o contrato rescindido
caso seja comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas de estágio e bolsas,
**comprometendo-me a devolver, em valores atualizados, eventuais mensalidades recebidas
indevidamente.**

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do discente

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 04/ 2013 – CAE/EAgro/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA

ATENÇÃO:

- I) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;
- II) ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS, DEVENDO SER UMA PROTOCOLADA E DEVOLVIDA AO DISCENTE.

**PROTOCOLO DO RECURSO
PARA USO DA
CAE/EAgro/UFRR**

Edital Nº 04/2013, de 05/06/2013
DT: ____/____/2013 – Hora: ____:____

INFORMAÇÕES DO DISCENTE

NOME:	
CURSO:	MATRÍCULA:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

* Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Local e Data

Assinatura do Discente